

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## ATO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em cumprimento a decisão tomada pelo Plenário, em reunião ordinária realizada em 04/11/09,

### RESOLVE:

I – constituir, no âmbito desta Comissão, Subcomissão Especial para estudar o Projeto de Lei 5.139, de 2009, e Emendas, que “Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesse difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências”;

II – fixar em 17 (dezessete) o número de titulares com igual quantidade de suplentes, observada a proporcionalidade partidária;

III – fixar em 20 (vinte) dias o prazo de funcionamento da Subcomissão, a contar desta data;

IV – designar o Deputado Bonifácio de Andrada para coordenar a Subcomissão Especial.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2009.

Deputado ELISEU PADILHA  
Presidente em exercício